



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 284/09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre a informação ao consumidor quanto à importância de verificação da documentação do imóvel a ser adquirido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Todas as empresas ou profissionais liberais que atuem no ramo de comércio de imóveis, diretamente ou apenas na intermediação de negócios envolvendo compra e venda de imóveis, deverão afixar permanentemente no interior de seu estabelecimento, escritório ou ponto de venda, placas ou cartazes com a seguinte informação:

"SENHOR COMPRADOR"
EVITE PROBLEMAS.

ANTES DE EFETUAR QUALQUER PAGAMENTO OU CONCLUIR UM NEGÓCIO, COMPAREÇA A PREFEITURA MUNICIPAL E AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E VERIFIQUE A DOCUMENTAÇÃO DO MESMO."

Art.2º - Estas placas ou cartazes deverão ser afixada em locais de ampla e perfeita visualização por parte dos clientes em geral.

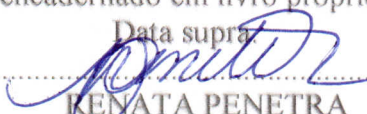
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, quanto as dimensões das placas ou cartazes, bem como as multas, cassação de alvará de funcionamento, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
- PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 061/09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 070/2009, de 17/08/09 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 284/09 de 01/09/2009 que *“Dispõe sobre a informação ao consumidor quanto à importância de verificação da documentação do imóvel a ser adquirido.”*

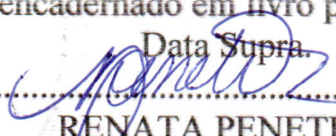
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 01 de setembro de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação